



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 30/03/21

REQUERIMENTO Nº 89 DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 29/03/21

Protocolo

Cabral
Vereador - 1º Suplente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

REQUEREMOS nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Senhor Jefferson Lobo da Silva, Secretário Municipal de Comunicação Social, solicitando as seguintes informações, quanto aos gastos com publicidades pelo Poder Público Municipal:

1. Informar se os valores gastos em publicidade, conforme planilhas anexas publicadas no Portal da Transparência de Cascavel, referentes ao período de novembro de 2020 a janeiro de 2021, foram efetuados com base na Lei 8.666, de 1993 (Lei geral de licitações) ou se seguiram as disposições estabelecidas na Lei 13.979, de 2020 (Lei de enfrentamento a situações de urgência de saúde pública);
2. Informar quais são os critérios utilizados para a distribuição de recursos publicitários nos veículos de comunicação de Cascavel;
3. Informar qual o número da audiência (sejam de espectadores ou leitores) de cada um dos veículos de comunicação que para os quais as verbas publicitárias de novembro de 2020 a janeiro de 2021 foram destinadas;
4. Informar a justificativa técnica, com base em número de tiragem e audiência, para esclarecer por que um único jornal impresso recebeu 69% do valor total repassado a esse tipo de mídia no mês de novembro de 2020; sendo que neste mesmo mês a soma total repassada a veículos de televisão foi 30% menor;
5. Informar o critério utilizado para que no mesmo mês sejam emitidas notas fiscais para o mesmo veículo de comunicação com valores distintos; tal como ocorreu no mês de novembro com as Notas Fiscais nºs 19429 e 19444.
6. Informar se o portal CGN, portal CGNX e editora CGNX Eireli não se tratam de um mesmo grupo econômico para exploração de serviços. Caso seja o mesmo grupo, qual a justificativa para a contratação com valores distintos no mesmo mês por CNPJ diferentes;
7. Informar a justificativa técnica para esclarecer o motivo de não haver contratação de publicidade relativa à pandemia em rádio no mês de janeiro de 2021 e em televisão nos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021;
8. Enviar relatório com cada uma das peças publicitárias a que se referem às despesas com publicidade no período de novembro de 2020 a janeiro de 2021, indicando o número de inserções em cada veículo e o respectivo horário de veiculação;
9. Enviar o detalhamento dos gastos totais de 2020 por órgão; e, separadamente, os gastos relativos às campanhas da pandemia, também detalhados por órgão.

É o que requerem. Sala das Sessões.
Cascavel, 24 de março de 2021.

Dr. Lauri
Vereador/PROS

Tiago Almeida
Vereador/DEM

Professora Lilliam
Vereador/PT

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

Ao gestor público se impõe o dever de agir com zelo, responsabilidade e transparência com a coisa pública. Diante do quadro grave e acirramento da pandemia abre-se precedentes nas legislações que disciplinam as ações dos entes públicos, por exemplo, a Lei 13.979, de 2020 (Lei de enfrentamento a situações de urgência de saúde pública). No entanto, apesar de permitir uma flexibilização em relação a contratos e formas de se contratar, seguem válidos os princípios que regem a administração pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Dessa forma, os presentes questionamentos se baseiam na busca de esclarecimento em relação aos gastos com publicidade e propaganda para que fique mais claro se na distribuição dos recursos foram respeitados os princípios supracitados.

Aproveitamos a oportunidade para externar votos de estima e consideração.

